



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA.

PORTARIA Nº71/2013/CJ/DG

Joinville, 29 de julho de 2013.

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - Campus Joinville, no uso de suas prerrogativas legais definidas no Artigo 60 do Regimento Geral do IFSC.

Considerando a ocorrência de faltas às aulas por período igual ou superior a 15 (quinze) dias letivos consecutivos, sem justificativa da ausência, conforme preconiza no o artigo 32 §1º da Organização Didática do IF-SC – Campus Joinville.

RESOLVE:

Cancelar a matrícula dos alunos desistentes abaixo relacionado:

Desistentes – Curso Técnico em Enfermagem

Nº. de Matrícula	Nome
11116018-5	BARBARA MARQUES DA ROSA
10116015-2	CAROLINE MAIRA HESS

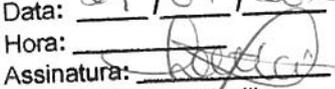
Dê-se Ciência, e

Cumpra-se.


MAURICIO MARTINS TAQUES

Diretor-Geral do IFSC – Campus Joinville



Recebido em: _____
Data: 29 / 07 / 2013
Hora: _____
Assinatura: 
IFSC - Câmpus Joinville

DIRETORIA-GERAL
Rua Pavão, 1337 - Costa e Silva
89220-618 – Joinville – SC
Fone: (47) 3431-5600 fax: (47) 3431-5602
E-mail: direcao.joinville@ifsc.edu.br
www.ifsc.edu.br